

Plano de Trabalho para a Prestação de Serviço de Consultoria para Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - Lei nº 13.709/2018

Prefeitura Municipal de Guará do Estado de São Paulo - CNPJ: 45.353.299/0001-04.

27 de Junho de 2023

SUMÁRIO

EVERCO

1. Histórico De Revisões.....	3
2. Equipe Participante.....	3
3. Introdução.....	4
4. Objetivo.....	5
5. Abrangência.....	6
6. Preparação do DPO	7
7. Metodologia Aplicada	7
8. Ferramentas a Serem Utilizadas na Gestão do Projeto	7
9. Plano de Capacitação	7
10. Documentos de Referência	8
11. Cronograma.....	8
12. Anexos	8

CLASSIFICAÇÃO: **PÚBLICO**

Este documento contém informações públicas e sua divulgação é livre. Qualquer tentativa de manipulação ou alteração da informação de forma não autorizada estarão sujeitos a medidas disciplinares e legais. A integridade das informações contidas neste documento são de extrema importância para a EVERCO.

1. Histórico De Revisões

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR
27 de Junho de 2023	0	Emissão Inicial	Eq Projetos EVERco

2. Equipe Participante

NOME	TIME	E-MAIL
Nero Bertolucci	EVERco	nbertolucci@everco.com.br
Mayara Barbosa	EVERco	mbarbosa@everco.com.br
Caio Boeira	EVERco	cboeira@everco.com.br
Flavia Rossi	EVERco	frossi@everco.com.br
Sidney Simas	EVERco	ssimas@everco.com.br
Gabriel Rehder	EVERco	grehder@everco.com.br
Paulo Henrique Chaude	Prefeitura Municipal de Guará	paulo.chaude@guara.sp.gov.br
Lucimar Gonçalves da Silva	Prefeitura Municipal de Guará	lucimar.silva@guara.sp.gov.br
Cesar Antonio Moreira Filho	Prefeitura Municipal de Guará	cesar.moreirafilho@guara.sp.gov.br
Amanda Degrande de Paula	Prefeitura Municipal de Guará	amanda.paula@guara.sp.gov.br
Lucas da Silva Luiz	Prefeitura Municipal de Guará	lucas.luiz@guara.sp.gov.br
Marcelo Lupoli Sotero	Prefeitura Municipal de Guará	marcelo.sotero@guara.sp.gov.br
Marilda Aparecida da Silva Almeida	Prefeitura Municipal de Guará	marilda.almeida@guara.sp.gov.br
Ivanete Aparecida Monteiro	Prefeitura Municipal de Guará	ivanete.monteiro@guara.sp.gov.br

3. Introdução

O Projeto se justifica pela necessidade apoio e assessoria técnico-legal para adequar o ambiente da Prefeitura Municipal de Guará à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), promulgada no dia 14 de agosto de 2018, com início de vigência em 18 de setembro de 2020, onde possíveis penalidades podem ser aplicadas pela não conformidade. A Lei regulamenta uma série de regras perante empresas e órgãos públicos permitindo que o cidadão tenha controle sobre o tratamento de seus dados, ou seja, a pessoa terá o direito de saber exatamente quais dados serão coletados, para quais fins e se esses dados serão compartilhados, além de poder extinguir a autorização, pedir acesso, explicações, exclusão, portabilidade, complementação ou correção de seus dados pessoais.

No art. 50 § 2º inciso I, fica estabelecido entre outras, que deve ser realizado a implementação de um programa de governança em privacidade que, no mínimo, demonstra o comprometimento do controlador em adotar processos e políticas internas que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais, estabeleça políticas e salvaguardas adequadas com base em processo de avaliação sistemática de impactos e riscos à privacidade, conte com planos de resposta a incidentes e remediação, e, seja atualizado constantemente com base em informações obtidas a partir de monitoramento contínuo e avaliações periódicas.

Os princípios estabelecidos na LGPD impõem novas diretrizes e limitações sobre como os dados pessoais poderão ser tratados, para isso é importante que a Prefeitura Municipal de Guará adote medidas efetivas (e que sejam demonstráveis) para que as operações de tratamento estejam aderentes aos princípios previstos pela LGPD.

Caso não haja adaptação com a LGPD, as práticas consideradas irregulares estarão sujeitas a penalidades que poderão ser advertências, bloqueio dos dados pessoais envolvidos, suspensão parcial, por até 6 meses do banco de dados envolvidos e proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

Por isso e diante da necessidade de serviço técnico-legal de adequação à lei, busca-se a contratação de prestação de serviços de assessoria especializada na implementação destas mudanças, nos termos da Lei nº 13.709/2018, de forma a garantir que a Prefeitura Municipal de Guará atenda a legislação, tratando os dados de forma segura, estruturada e sistematizada, provendo a conformidade necessária para que não ocorram penalidades.

A QUEM SE APLICA - A LGPD se aplica a qualquer pessoa física, empresa, entidade privada ou pública e a órgão público que realize coleta e tratamento de informações, ou seja, que tenha alguma atividade em que utilize dados pessoais, seja por meio digital (on-line) ou físico (presencial).

Toda operação de tratamento de dados realizada em território nacional ou de pessoa localizada no Brasil deve observar as regras da LGPD.

A QUEM NÃO SE APLICA - Ao tratamento de dados realizados para fins exclusivamente particulares e não econômicos, jornalísticos, artísticos, acadêmicos, de segurança pública, de defesa nacional, de segurança de Estado, de investigação ou repressão de infrações penais, entre outros.

A ORIGEM - A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) tem como base a GDPR (General Data Protection Regulation), regulamentação europeia que usa os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade como norte para estabelecer regras a respeito da coleta e armazenamento, de dados pessoais e seu compartilhamento.

Em vista dos diversos escândalos de vazamento de dados pelo mundo, a legislação brasileira viu a necessidade de seguir modelos de regulamentação já adotados em outros países da Europa e das Américas, estabelecendo diretrizes que impactam cidadãos e empresas, regulamentar o tratamento de dados pessoais pelas empresas, uma vez que tais dados ganharam grande importância na economia moderna, pois permitem fazer previsões, analisar perfis de consumo, opinião entre outras atividades.

O PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DA LGPD - A ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados) é um órgão federal criado em 2019 com o objetivo de regulamentar e fiscalizar a nova lei, aplicando sanções, quando for o caso. A

entidade também será responsável por orientar as empresas e órgãos públicos sobre a aplicação da LGPD. A ideia é que a autoridade funcione como um elo entre o governo e a sociedade, permitindo também que as pessoas enviem dúvidas, sugestões, denúncias ligadas à Lei Geral de Proteção de Dados para apuração.

Nada impede, porém, que órgãos como Ministério Público, Procon e Secom também atuem em questões jurídicas ou aplicação de sanções.

4. Objetivo

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo estabelecer o planejamento que orientará os trabalhos de execução do Contrato para a prestação de serviço de consultoria para adequação da Prefeitura Municipal de Guará- SP à Lei Federal nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD conforme o edital nº 046 e 24 e Abril de 2023.

5. Abrangência

O Projeto de Implementação da LGPD na Prefeitura Municipal de Guará terá abrangência em todas as atividades e secretarias em que os dados pessoais possam ser tratados.

Foram definidos os setores chaves para levantamento de dados, para tal serão realizadas entrevistas com os responsáveis pelas secretarias para realização do mapeamento e inventário de dados pessoais, assim como para a identificação dos riscos dos processos que abrangem o tratamento desses dados.

As entrevistas serão realizadas nos setores abaixo:

Agenda Reunião online LGPD com Mayara Barbosa			
Reunião	Data	Horário	Secretaria/Departamento/Divisão
1	24/07/2023	09:00	Diagnóstico LGPD
2	25/07/2023	09:00	Divisão de Gestão de Pessoas
3	26/07/2023	09:00	Secretaria de Governo
4	27/07/2023	15:00	Secretaria de Negócios Jurídicos
5	28/07/2023	10:00	Secretaria de Administração/Secretária (Atos Oficiais)
6	31/07/2023	14:00	Serviços de Compra
7	01/08/2023	14:00	Serviços de Licitação
8	02/08/2023	15:00	Serviço de Supervisão de Contratos e Convênios
9	03/08/2023	15:00	Serviço de Controle de Patrimônio
10	04/08/2023	09:00	Serviço de Almoxarifado
11	07/08/2023	14:00	Serviço de Protocolo
12	08/08/2023	16:00	Secretaria de Finanças/Tesouraria
13	09/08/2023	09:00	Departamento de Contabilidade e Orçamento
14	10/08/2023	15:00	Divisão Tributária
15	11/08/2023	14:00	Secretaria de Esportes e Lazer
16	14/08/2023	14:00	Secretaria de Obras e Serviços
17	15/08/2023	09:15	Secretaria de Saúde
18	16/08/2023	15:00	Secretaria de Desenvolvimento Sócio-Econômico
19	17/08/2023	09:00	Secretaria Educação
20	18/08/2023	14:00	Secretaria de Assistência Social

6. Preparação do DPO

Foi nomeado a empresa EVERCO GESTÃO ESTRATÉGICA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 34.211.255/0001-15 como Encarregado de Proteção de Dados (Data Protection Officer - DPO) da Prefeitura de Guará através

da Portaria nº 14.603 de 11 de Setembro de 2023.

O DPO acompanhará as ações de implementação da LGPD realizadas pela EVERCO durante toda a execução do contrato.

7. Metodologia Aplicada

Os serviços terão como base um compilado (mas não se limitando) de frameworks como ISO 27001, ISO 27701, ISO 31000, podendo ser utilizado outras normas técnicas adequadas, Processo de gerenciamento de projetos da PMI, Melhores práticas de gerenciamento de serviços de TI - ITIL 4, Melhores práticas de governança e gestão para empresas Cobit 5 e Cobit 2019 e LGPD.

8. Ferramentas a Serem Utilizadas na Gestão do Projeto

- SAAS de Gerenciamento de Projeto - GuideCx - <https://app.guidecx.com/>
- Ferramenta colaborativa: <https://workspace.google.com/>

9. Plano de Capacitação

Foi desenvolvido um Plano de Capacitação contendo treinamento, apresentações, avaliações e pílulas de conhecimento buscando mudança cultural e capacitação dos colaboradores envolvidos nos processos que envolvam tratamento de dados pessoais.

O Plano de Capacitação está disponível na ferramenta Guidecx para acompanhamento, conforme link abaixo:

<https://app.guidecx.com/app/projects/3fd30020-cf2d-4e5e-bed5-55e0be6512b3/plan?current-view=board&default-template=false&template-id=f5e49a8b-2d77-43cb-bae4-9ee6c4ac6278>

10. Documentos de Referência

Os documentos a serem utilizados como referência para a implementação da LGPD são:

- Organograma;
- Normas internas;
- Contratos e termos;
- Lei ou regulamentos específicos da atividade;
- Relação dos sistemas utilizados;
- Medidas de segurança atuais;
- Políticas de segurança da informação;
- Plano de atendimento ao titular do dado;
- Plano de resposta a incidentes de segurança.

11. Cronograma



12. Anexos

Anexo 1 - Cronograma de Atividades e Responsabilidades:

Link para acesso:

[Cronograma Atividades e Responsabilidades Prefeitura Municipal de Guar](#)